



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2021/31

Florianópolis-SC,06/08/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 31

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 06/08/2021

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 861/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 48472/2021
Assunto: AGREGAÇÃO por LTS do 3º Sargento PM Mat.
923698-8 Agnaldo Mateus de Oliveira

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **AGNALDO MATEUS DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **923698-8-01**, CPF nº **712.034.359-91**, a contar de **29 de julho de 2021**.

Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

RICARDO CARLOS MEYER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 862/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: 00048497/2021
Assunto: Altera a composição e o funcionamento da Comissão Permanente para Estudos de Assuntos de Trânsito

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos Arts. 5º e 11 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, no Art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no art. 2º da Portaria nº 76/PMSC/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e funcionamento da Comissão Permanente para Estudos de Assuntos de Trânsito a qual será composta por Oficiais e Praças com reconhecida experiência em trânsito, obtida por meio do exercício do serviço de policiamento, fiscalização, das atividades de docência na área, ou ocupantes de função relacionada ao tema.

Art. 2º Os estudos de assuntos de trânsito que competem à Comissão compreendem, entre outros:

- I – Responder às consultas formuladas pelos órgãos da Corporação, mediante análise e emissão de parecer, que, homologados pelo Comando-Geral, surtirão os devidos efeitos legais e doutrinários;
- II – Formular procedimentos operacionais padrão da área de trânsito para unificação de ações e métodos no serviço de policiamento e fiscalização;
- III – Elaborar propostas para ampliação e consolidação das ações de policiamento, fiscalização e educação de trânsito por parte da Polícia Militar;
- IV – Analisar impacto de eventuais mudanças na legislação de trânsito sobre a atuação da Polícia Militar;
- V – Realizar consultas aos órgãos normativos e consultivos do Sistema Nacional de Trânsito; e
- VI – Propor mudanças na legislação de trânsito.

Art. 3º A Comissão Permanente para Estudos de Assuntos de Trânsito deverá:

- I – Formular o Regimento Interno para regulamentar a organização e o funcionamento da comissão.
- II – Reunir-se com a periodicidade necessária, por convocação do seu Presidente, do Comandante-Geral, do Subcomandante-Geral ou do Chefe do Estado-Maior Geral, com lavratura da ata respectiva.

Art. 4º A Comissão Permanente para Estudos de Assuntos de Trânsito ficará vinculada à 3ª Seção do Estado-Maior Geral, que fará a indicação de seus membros, bem como a sugestão para as substituições que



se fizerem necessárias.

§ 1º A indicação será apresentada ao Chefe do Estado-Maior Geral, que a levará para apreciação e aprovação do Comandante-Geral.

§ 2º Aprovada a indicação, a nominata dos membros da Comissão será publicada em ato próprio do Comandante-Geral.

§ 3º Os oficiais indicados para o Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina – CETRAN-SC estarão, preferencialmente, inseridos na comissão, na condição de membros ou consultores.

§ 4º O Oficial Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral e o Chefe de Operações do Comando de Policiamento Militar Rodoviário são membros natos da Comissão.

§ 5º O Oficial mais antigo será o presidente da Comissão e o policial militar mais moderno o secretário.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 437/PMSC/2021, de 19 de abril de 2021.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de julho de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 863/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 00048497/2021
Assunto: Composição da Comissão Permanente para Estudos
de Assuntos de Trânsito

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos Arts. 5º e 11 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, no Art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no art. 2º da Portaria nº 76/PMSC/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr a Comissão Permanente para Estudos de Assuntos de Trânsito, conforme art. 4º, § 2º do Ato nº 862/PMSC/2021.

Art. 2º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

I – Presidente: Maj 928344-7 Davi Augusto Silveira dos Santos Lima – CPMR;

II – Vice-Presidente: Maj 923539-6 Vanilo Vignola – 13BPM;

III – Membro: Maj 927223-2 Claudio Boing – CAD/DALF;

IV – Membro: Maj 358991-9 Sami de Medeiros Sartor – PM3/EMG;

V – Membro: Maj 921084-9 Antônio Benda da Rocha – 14BPM;

VI – Membro: Cap 920981-6 Maurício Abílio dos Santos - CPMR;

VII – Membro: Cap 929677-8 Luís Antônio Pittol Trevisan – PM3Adj/EMG;

VIII – Membro: Ten 933491-2 Leonardo Pires Oliveira – CPMR;

IX – Membro: Subtenente 926608-9 Anísio de Sousa Fraga CPMR;

X – Membro: 3º Sargento 926253-9 Geanfrancesco Sommer – 13BPM;

XI - Membro e Secretário: Sd 933742-3 Leonardo Raimundo – 22BPM.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de julho de 2021.



[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 869/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 39.584/2021
Assunto: Ressarcimento ao erário- Saldo negativo de férias-
Sub Ten PM RR Mat. 915.473-6 Claudio Santana
Antonio

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 39.584/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do Sub Ten PM RR Mat. 915.473-6 Claudio Santana Antonio, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 27 de julho de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 870/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 40.881/2021
Assunto: Ressarcimento ao erário- Saldo negativo de férias-
3ºSgt PM RR Mat.923.342-3 Roberto Correa
Amarante

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 40.881/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3ºSgt PM RR Mat.923.342-3 Roberto Correa Amarante, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 27 de julho de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 871/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 39.580/2021
Assunto: Ressarcimento ao erário- Saldo negativo de férias- 3º
Sgt PM RR Mat. 924.753-0 Marcio Coelho de Farias

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 39.580/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 924.753-0 Marcio Coelho de Farias, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 26 de julho de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 872/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 42.548/2021
Assunto: Ressarcimento ao erário- Saldo negativo de férias-
3ºSgt PM RR 924785-8 HERMENEGILDO VICENTE
HOFFMANN

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 42.548/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sgt PM RR Mat.924.785-8 Hermenegildo Vicente Hoffmann, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 26 de julho de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 873/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 37812/2021
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 922967-1 Vilte dos Santos e outros para frequentar o Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte - CEFIT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 15/DIE/FAPOM/2021,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte - CEFIT, a ser realizado pelo Comando de Policiamento Militar Rodoviário (CPMR), no período de 02 a 19 de agosto de 2021, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome
1	Maj PM	922967-1	Vilte dos Santos
2	1º Ten PM	933491-2	Leonardo Pires Oliveira
3	1º Ten PM	927416-2	Eduardo Sérgio Nunes
4	1º Sgt PM	926902-9	Reginaldo Leonardo
5	2º Sgt PM	927315-8	Demian Santana da Lapa
6	2º Sgt PM	926967-3	Fernando Cesar Cernucky
7	2º Sgt PM	918916-5	Ademir Almeida dos Santos
8	2º Sgt PM	926065-0	Lidio Rafael Ribeiro
9	3º Sgt PM	927601-7	Ana Paula da Silva Machado
10	3º Sgt PM	928718-3	Willyan Clayton Alves Bosco
11	3º Sgt PM	926464-7	Fábio Massaroli
12	3º Sgt PM	927335-2	Rodrigo Renaldo Pereira
13	3º Sgt PM	926880-4	Mauricio Machado
14	3º Sgt PM	927523-1	Marcelo Colaço do Rosário
15	3º Sgt PM	928832-5	Felipe Andretta Flores
16	3º Sgt PM	927427-8	Messias de Souza Fernandes
17	3º Sgt PM	929844-4	Jonathan da Costa Machado
18	Cb PM	932133-0	Tiago Gabriel Schlindwein Schmidt



19	Cb PM	393215-0	David Ouriques
20	Cb PM	928757-4	Charlis Manuel Gebert Luiz
21	Cb PM	930475-4	Marlon Filipe Cavalli Vargas Bauer
22	Cb PM	928283-1	Leonardo Manoel da Silveira
23	Cb PM	928421-4	Andrei Antonio de Anhaia Junior
24	Cb PM	926372-1	Mauricio dos Santos
25	Cb PM	925960-0	André Luis de Lima
26	Cb PM	930632-3	Diogo Junior Dewes
27	Cb PM	928089-8	Diego Neves
28	Sd PM	928538-5	Willian Robinson Baptista
29	Sd PM	933150-6	Fabiano Carlos dos Santos
30	Sd PM	934676-7	Marcus Vinicius Arce de Mello
31	Sd PM	934088-2	Fabrcio Consoni
32	Sd PM	353720-0	Carlos Edvaldo Martins
33	Sd PM	933730-0	Jeferson da Silva

2. O curso será semipresencial, em regime de semi-internato, sendo que as disciplinas teóricas serão ministradas online, desta forma, o aluno permanecerá na sua lotação de origem, à disposição da Coordenação do Curso e os estágios operacionais serão realizados nas rodovias estaduais a serem definidas conforme necessidade da disciplina, sendo que os alunos deverão se apresentar em Florianópolis/SC, na Sede do CPMR.

3. Os referidos policiais militares durante o curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 874/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: 26274/2021
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 923263-0
Luiz Fernando Leal.

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 923263-0 Luiz Fernando Leal, sob protocolo nº PMSC 26274/2021, em que requer a conversão em dinheiro de 5 (cinco) meses (150 dias), sendo 2 (dois) meses do 4º quinquênio e 03 (três) meses do 5º quinquênio, de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 114/CVC/DP/2021;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquite-se.

Florianópolis – SC, 20 de julho de 2021.

Ricardo Carlos Meyer
Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 875/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC nº 46.737/2021
Assunto: Altera o Distintivo do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário e Regulamenta o Distintivo do Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte da Polícia Militar de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777/1983; art. 5º da Lei nº 6.217/1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237/1983; e 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1.998,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Distintivo do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário (CEPTR) da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º O distintivo do CEPTR será deferido aos policiais militares da Corporação ou policiais de outras instituições policiais nacionais ou estrangeiras, que tiverem concluído o referido Curso, segundo as prescrições do Plano de Ensino instituído pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).

Art. 3º O distintivo do CEPTR metálico será composto (Anexo I):

I - Com dimensões de 70 mm de comprimento por 25 mm de altura;

II – No centro um retângulo superior e ao centro a sigla CEPTR em caixa alta, em fonte *NewsGoth BT* em negrito, na cor branca, que significa Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário;

III - Abaixo do retângulo, o símbolo do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMR);

IV - Abaixo do símbolo do CPMR uma fita na cor vermelha, com pontas flutuantes, com a inscrição “COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO”;

V - Contorna o símbolo um par de asas abertas na cor cinza com linhas superiores retas, sua estrutura é formada por quatro retângulos decrescentes de cantos arredondados, símbolo que representa os trechos das rodovias e a proteção, de quem observa, previne e cuida. Da mesma forma, as asas não são simplesmente recebidas, mas conquistadas por meio do empenho, estudo e dedicação.

Art. 4º O distintivo destinado ao uniforme operacional será confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo de montagem a quente), com a mesma descrição da versão metálica centralizado em uma elipse, em tons de preto, cinza e branco, com dimensões de 80 mm de comprimento por 42 mm de altura, com borda de 2 mm na cor cinza e fundo preto (Anexo I).



Art. 5º Regulamentar o Distintivo do Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte (CEFIT) da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 6º O distintivo do CEFIT será deferido aos policiais militares da Corporação ou policiais de outras instituições policiais nacionais ou estrangeiras, que tiverem concluído o referido Curso, segundo as prescrições do Plano de Ensino instituído pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).

Art. 7º O distintivo do CEFIT metálico será composto (Anexo II):

I - Com dimensões de 70 mm de comprimento por 25 mm de altura;

II – No centro um retângulo superior e ao centro a sigla CEFIT, em caixa alta em fonte *NewsGoth BT* em negrito,, sem serifa, na cor branca;

III – Abaixo do retângulo, o símbolo do CPMR;

IV - Ao centro do símbolo do CPMR tem no lado direito um caminhão, representando a fiscalização de veículos de carga e do lado esquerdo um ônibus, representando a fiscalização de veículo de transporte de passageiros;

V - Abaixo do símbolo do CPMR uma fita na cor vermelha, com pontas flutuantes, com a inscrição “COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO”;

VI - Contorna o símbolo um par de asas abertas na cor cinza, sua estrutura é formada por cinco retângulos decrescentes de cantos arredondados, símbolo que representa os trechos das rodovias e a proteção, de quem observa, previne e cuida. Da mesma forma, as asas não são simplesmente recebidas, mas conquistadas por meio do empenho, estudo e dedicação.

Art. 8º O distintivo do CEFIT, destinado ao uniforme operacional será confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo de montagem a quente), com a mesma descrição da versão metálica centralizado em uma elipse, em tons de preto, cinza e branco, com dimensões de 80 mm de comprimento por 42 mm de altura, com borda de 2 mm na cor cinza e fundo preto (Anexo II).

Art. 9º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 109/2019, publicado no BEPM nº 2019/7 de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 10 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

Anexo I

Distintivo do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário



Distintivo Metálico

Distintivo Emborrachado

Anexo II

Distintivo do Curso de Especialização em Fiscalização em Transporte

Distintivo Metálico

Distintivo Emborrachado



Ato da Polícia Militar nº 876/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: 767/2021
Assunto: Licença Especial - 3º Sgt. PM RR Mat. 922219-7
Edson Patrício Aranha

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sgt. PM RR Mat. 922219-7 Edson Patrício Aranha, sob protocolo nº PMSC 767/2021, em que requer a conversão em dinheiro de 5 (cinco) meses, sendo 60 dias no 4º quinquênio e 90 dias referente ao 5º quinquênio de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 117/CVC/DP/2021;

2. Publique-se;

3. Comunique-se;

4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 20 de julho de 2021.

Ricardo Carlos Meyer
Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 877/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 36545/2021
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 915233-4
Geremias Genesis Maleski

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 915233-4 Geremias Genesis Maleski, sob protocolo nº PMSC 36545/2021, em que requer a conversão em dinheiro de 30 (trinta) dias, referente ao 5º quinquênio, de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 115/CVC/DP/2021;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 20 de julho de 2021.

Ricardo Carlos Meyer

Coronel PM Diretor de Pessoal





Ato da Polícia Militar nº 878/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 36545/2021
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 915233-4
Geremias Genesis Maleski

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 915233-4 Geremias Genesis Maleski, sob protocolo nº PMSC 36545/2021, em que requer a conversão em dinheiro de 30 (trinta) dias, referente ao 5º quinquênio, de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 115/CVC/DP/2021;

2. Publique-se;

3. Comunique-se;

4. Arquive-se

.Florianópolis – SC, 20 de julho de 2021.



Ricardo Carlos Meyer

Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 879/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 1098/2021
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 932465-8 Francisco
Otávio Lemos da Cunha para frequentar o III Curso de
Operações Especiais - PMPA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o III Curso de Operações Especiais, a ser realizado pela Polícia Militar do Pará, com **ÔNUS LIMITADO** para o Estado, o **Capitão PM Mat. 932465-8 Francisco Otávio Lemos da Cunha**, com reinício no dia 02 de agosto de 2021.
2. O referido policial militar durante o curso permanecerá **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2021.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 880/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 20349/2021
Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat. 908713-3
Cesar Luiz Darli

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat. 908713-3 Cesar Luiz Darli, sob protocolo nº PMSC 20349/2021, em que requer a conversão em dinheiro de 3 (três) meses, referente ao 6º quinquênio de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 116/CVC/DP/2021;

2. Publique-se;

3. Comunique-se;

4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 20 de julho de 2021.

Ricardo Carlos Meyer

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 881/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 61948/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927815-0
Christian Palhano Prestes por cessar a disposição à
Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **3º Sargento PM Mat. 927815-0 Christian Palhano Prestes** à Força Nacional de Segurança Pública, a contar de 30 julho de 2021.
2. CLASSIFICAR o **3º Sargento PM Mat. 927815-0 Christian Palhano Prestes** na 4ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Joinville/SC, a contar de 31 de julho de 2021.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 882/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 49786/2021
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920833-0 Jardel
Carlito da Silva da função de Comandante da APMT -
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE: .

1. **EXONERAR** da função de Comandante da Academia de Polícia Militar da Trindade, com sede em Florianópolis-SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920833-0 Jardel Carlito da Silva**, a contar de 04 de agosto de 2021.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 883/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 49786/2021
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925304-1 Richard Westphal para exercer a função de Comandante da APMT - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; no Decreto nº 409/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer a função de Comandante da Academia de Polícia Militar da Trindade, com sede em Florianópolis-SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925304-1 Richard Westphal**, a contar de 04 de agosto de 2021.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 884/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 46738/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Coronel PM Ref
909660-4-01 Marcos Antonio Vieira

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 611/JMC/2021, **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, CORONEL PM Ref. Mat. **909660-4-01**, CPF nº **290.194.869-34**, a contar de 27 de julho de 2021.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 885/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 43842/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Subtenente PM
RR. 904662-3 Elisson Fernandes Camargo

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 610/JMC/2021, **ELISSON FERNANDES CAMARGO**, Subtenente PM RR. Mat. **904662-3-01**, CPF nº **016.425.529-09**, a contar de 27 de julho de 2021.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 886/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 43768/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do 3º Sargento PM
Ref. Mat 907854-1-01 Jair Moura Ramos

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 609/JMC/2021, **JAIR MOURA RAMOS**, 3º SARGENTO PM REF. Mat. **907854-1-01**, CPF nº **290.170.689-49**, a contar de 27 de julho de 2021.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 887/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 49246/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento PM Mat 920742-2 LUIZ CARLOS CHAVES

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ CARLOS CHAVES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920742-2-01**, CPF N° **794.178.179-49**, a contar de **30 de julho de 2021**.

Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 888/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 47175/2021
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
do 3º Sgt PM RR Mat. 923643-0-01 Vanderson
Barreiros

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 615/JMC/2021, requerido por **VANDERSON BARREIROS**, 3º Sargento PM RR Mat. **923643-0-01**, CPF nº **907.095.609-82**

Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 889/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 43567/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do 1º Sgt PM REF
925695-4 Ledenilson Ledenir Bernardo

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 618/JMC/2021, **LEDENILSON LEDENIR BERNARDO**, 1º Sargento PM RR. Mat. **925695-4-01**, CPF nº **023.963.709-79**, a contar de 30 de julho de 2021.

Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 890/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 840/2021
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 924456-5
Francisco Lucas Machado e Sd Mat. 934472-1
Claudio André Schmitt Miranda por interrupção do 3º
Curso de Especialização em Motopatrulhamento
Tático - PMMT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção do 3º Curso de Especialização em Motopatrulhamento Tático - CEMPT, devido suspensão dos cursos operacionais, realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **3º Sargento PM Mat. 924456-5 Francisco Lucas Machado**, na 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Choque, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 28 de junho de 2021.
2. **CLASSIFICAR** por interrupção do 3º Curso de Especialização em Motopatrulhamento Tático - CEMPT, devido suspensão dos cursos operacionais, realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **Soldado PM Mat. 934472-1 Claudio André Schmitt Miranda**, na 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Choque, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 28 de junho de 2021
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2021.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 891/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 8074/2021
Assunto: Ressarcimento ao erário ex PM Mat.928.392-7
Roberson José Alvarenga

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 8074/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a conseqüente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo à época cabo PM Mat.928.392-7 Roberson José Alvarenga, licenciado a pedido a contar de 28 de dezembro de 2020, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores referente ao saldo negativo de férias, no valor total de R\$1.056,94(mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 05 de agosto de 2021.

Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 892/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 50424/2021
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MAICHEL ROBERT THEILACHER, 3º Sargento da
Polícia Militar

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAICHEL ROBERT THEILACHER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921433-0-01**, CPF N° **765.630.499-15**, a contar de **04 de agosto de 2021**.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 893/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 42889/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Soldado PM REF
MAT. 934169-2-01 JEFERSON LUIZ
ESMEREALDINO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 587/JMC/2021, **JEFERSON LUIZ ESMERALDINO**, Soldado PM Ref. Mat. **934169-2-01**, CPF nº **060.434.949-14**, a contar de **13 de julho de 2021**.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 894/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 48870/2021
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda do Cabo PM REF MAT. 907936-0-01 JOSÉ DE OLIVEIRA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 624/JMC/2021, requerido por **JOSÉ DE OLIVEIRA**, Cabo PM Ref. Mat. **907936-0-01**, CPF nº **887.731.759-00**.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 895/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 44336/2021
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda do Cabo PM RR Mat
912722-4-01 Osmar Pedroso

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 621/JMC/2021, **OSMAR PEDROSO**, CABO PM RR. Mat. **912722-4-01**, CPF nº **441.262.120-00**, a contar de **26 de maio de 2021**.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 896/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 44336/2021
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 895/2021 e ISENTAR DO IMPOSTO DE
RENDA, Cabo PM RR Mat. 912722-4-01 Osmar
Pedroso

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 895/2021, publicado no BEPM nº 31/2021 de 06/08/2021 e **ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 621/JMC/2021, OSMAR PEDROSO, CABO PM RR. Mat. **912722-4-01**, CPF nº **441.262.120-00**, a contar de **03 de agosto de 2021**.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 897/2021

BEPM: 2021/31
Data publicação: 06/08/2021
Protocolo SGPe: PMSC 43236/2021
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 927038-8 Rodrigo Leon Silva para frequentar o III Curso de Operações Especiais - PMPA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o III Curso de Operações Especiais, realizado pela Polícia Militar do Pará, com **ÔNUS LIMITADO** para o Estado, o **3º Sargento PM Mat. 927038-8 Rodrigo Leon Silva**, com início no dia 02 de agosto de 2021.
2. O referido policial militar durante o curso permanecerá **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2021/31 , de 06/08/2021, contendo 42 páginas.

Assinado Eletronicamente
Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NQ04N87Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIONEI TONET em 06/08/2021 às 18:30:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:35 e válido até 30/03/2118 - 12:44:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwOTM1XzUxMDE0XzlwMjFfFTIEwNE44N1E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00050935/2021** e o código **NQ04N87Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.